

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Edson Batista

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Marco Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Secretaria Municipal de Governo	2
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	2
Procuradoria Geral do Município.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão	2
Administração e Recursos Humanos	
Controle e Orçamento.....	
Finanças.....	2
Desenvolvimento Econômico	
Agricultura e Pesca.....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social	2
Cultura	2
Saúde	2
Família e Assistência Social.....	3
Educação.....	
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	
Obras e Urbanismo	
Meio Ambiente.....	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	

Atos da Prefeita

Decreto nº 101, de 05 de maio de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 01393/2008, publicado em 13/11/09 em nome de **Maria do Parto Constantino Lima** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Maria do Parto Constantino Lima**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 647, no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963895

Decreto nº 151/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, na dotação referente ao programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4300 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO INFANCIA/JUVENTUDE - FMIJ

FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS

470.000,00

TOTAL DA UG

470.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UO: 07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

1.20.122.0067.2272 - APOIO ADM. SEC. AGRICULTURA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

25.000,00

1.20.601.0051.2142 - BANCO DE SEMENTES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

25.000,00

1.20.602.0049.1460 - IMPLEMENTAÇÃO DA PESCA E DA PISCICULTURA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

50.000,00

1.20.604.0050.2139 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30.000,00

1.20.604.0050.2454 - MELHORIA DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DO REBANHO

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

1.20.606.0051.1141 - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

170.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

50.000,00

1.20.606.0051.2146 - FEIRA NA ROÇA

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

50.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.000,00

TOTAL DA UG

470.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de maio de 2010

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 964599

Portaria Nº 310/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 0791/2009, que nomeou **Regina Célia Areas Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de **Diretora da E. M. Cemstiac, Classificação "B", Símbolo DAS- 06**, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 964613

Portaria Nº 311/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 7769/05, **Maura Conceição Lopes Rangel Galaxe**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de **Diretora da E. M. Cemstiac, Classificação "B", Símbolo DAS- 06**, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 964614

Portaria Nº 312/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0792/2009, que nomeou **Liliane Picancio S. Campos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de **Vice- Diretora da E. M. Cemstiac, Símbolo DAS-08, Classificação "B"**, co vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 964615

Portaria Nº 313/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 7769/05, **Elisangela Rangel Pinheiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de **Vice- Diretora da E. M. Cemstiac, Símbolo DAS-08, Classificação "B"**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 964616

Portaria Nº 314/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 7769/05, **Mariluz Pessanha Mariano Gonzaga**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de **Diretora da E. M. João Goulart, Símbolo DAS-07, Classificação "C"**, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 964617

Portaria Nº 315/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2095/2009, que nomeou **Mariluz Pessanha Mariano Gonzaga**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de **Vice- Diretora da E. M. João Goulart, Símbolo DAS- 09, Classificação "C"**, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 964618

Portaria Nº 316/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 7769/05, **Marta Valéria de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de **Vice- Diretora da E. M. João Goulart, Símbolo DAS- 09, Classificação "C"**, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 964619

Portaria Nº 343/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria 301/2010, que tornou sem efeito a Portaria 347/09, nomeando **Ángelo Alvarenga Cardoso Gomes**, para exercer na Companhia de Iluminação Pública do Município de Campos dos Goytacazes - CAMPOS LUZ, o cargo em comissão de **Diretor Financeiro/Contábil, Símbolo DAS - 03**, permanecendo assim sua nomeação com base na Portaria 347/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 352/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0522/2009, que nomeou Mônica Nunes de Souza dos Santos, para exercer na Fundação Dr. João Barcelos Martins, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Enfermagem, Símbolo DAS-07, com vigência a contar de 01 de maio de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 353/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1947/2009, que nomeou Hélio Marco Menezes Valentim, para exercer na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, o cargo em comissão de Assessor Técnico de Enfermagem, Símbolo DAS-03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 354/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 449/2009, que nomeou Samyra Paes Salomão, para exercer na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, o cargo em comissão de Assessora Técnica da Unidade de Nutrição e Dietética, Símbolo DAS-03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 355/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto 028/09, Luciana Oliveira de Azevedo Gaspar, para exercer na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, o cargo em comissão de Assessor Técnico da Unidade de Nutrição e Dietética, Símbolo DAS-03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 358 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 40, § 1º, III, "b", com redação dada pelas EC nºs 20/98 e 41/03, APOSENTAR, a Agente de Serviços Gerais, III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6745, Tereza dos Santos Miranda, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com vigência a contar de 17/03/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 359 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/03, APOSENTAR, o Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 7249, João Corrêa, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 361 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 15422, Simone Coimbra Farhat, com efeito a contar de 15/03/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 362 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo 1585/2010, publicado em 12/05/2010, conceder a Lucas de Oliveira Bega, na condição de filho, da falecida funcionária Sônia Maria Oliveira Lins, pertencente ao quadro de ex-servidora desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora III - 25 horas, matrícula 12761, uma Pensão Mensal no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) e os outros 50% (cinquenta por cento) para a filha Thais Lins de Oliveira Bega, ambos enquanto solteiros, não emancipados até 21 anos, dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 02/11/09, data do óbito, tudo com base na Lei 7.539/03 - PREVICAMPOS, alterando os incisos III, IV e V do art. 8º da Lei 6.786 no art. 1º inciso III, art. 111 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e artigos 73 e 78 inciso II - da Lei 6.786/1999 - do PREVICAMPOS, bem como princípio Constitucional, art. 40 § 7º, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 964458

Portaria Nº 371 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09 Sandra Regina Maia Dutra de Almeida, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Diretor da E. M. Pequeno Jornaleiro, Símbolo DAS-07, Classificação "C", com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 964609

Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
01396/10 Lúcia Helena Ferreira Freitas

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 26/05/10

Edson Batista
- Secretário de Governo -

Id: 964626

Secretaria Municipal de Comunicação Social

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, bairro Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, doravante designada, simplesmente, DEVEDOR, neste ato representada por sua Prefeita, SRª ROSINHA GAROTINHO e a empresa L. BARRETO ALMEIDA, doravante denominada simplesmente, CREDORA, com sede na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 578, Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, CEP nº 28.035-044, inscrita no CNPJ sob nº 08.621.745/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Leonardo Barreto Almeida, brasileiro, portador do documento de identidade nº 038298428, órgão expedidor DIC/RJ, inscrito no CPF nº 212.953.107-59 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 2.09/1100-2 e que se regerá pela Lei federal nº 8666/93 e toda a legislação aplicável à espécie, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por finalidade o RECONHECIMENTO DA DÍVIDA no valor de R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais), requerido no mês agosto de 2009, através da Nota de Solicitação de Recursos nº 064/2009, correspondente a aquisição de equipamentos de informática que foram adquiridos após encerramento da vigência do Contrato nº 084/2009 em conformidade com o pedido de prorrogação contratual e Parecer Jurídico nº 181.004/2009 - PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA

A despesa com a execução dos serviços de que se trata a Cláusula Primeira deste Termo de Reconhecimento de Dívida correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho 04122006722740000 e Natureza de Despesa nº 449052 com cobertura através da Nota de Empenho nº 2009NE00088, no valor de R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, objeto deste TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais), em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA

Obriga-se o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES a mandar publicar, no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, o extrato do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, as suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura, para eficácia.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida em 01 (uma) via, para que produza os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2010.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

L. BARRETO ALMEIDA

Testemunhas:

Id: 964608

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01

Dispõe sobre a utilização de Nota Fiscal Eletrônica Simplificada para os estabelecimentos classificados como MOTÉIS, ESTACIONAMENTOS, SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS E ESTÉTICA, que fazem parte dos subitens de serviço 6.01; 6.02; 9.01 e 11.01, da Lista de Serviços do anexo I, da Lei 7.529, de 19 de dezembro de 2003.

O Secretário de Finanças de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o Art. 49 da Lei 7.529 de 19 de dezembro de 2003 c/c 124 e 181 ambos do Decreto nº 07 de 24 de janeiro de 1992, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a utilização da Nota Fiscal Eletrônica Simplificada de Serviços, como documento fiscal para as operações tribu-

táveis das atividades de Motéis, Estacionamentos e Serviços de Cuidados Pessoais e Estética, que fazem parte dos subitens de Serviço 6.01; 6.02; 9.01 e 11.01, da Lista de Serviços do Anexo I da Lei 7.529, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º O referido documento fiscal estará disponível para os contribuintes que possuem o enquadramento nas atividades de MOTÉIS, ESTACIONAMENTOS e SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS E ESTÉTICA, acessando o endereço eletrônico www.campos.rj.gov.br através do ícone GISSONLINE.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MAIO DE 2010.

Francisco Arsênio de Mello Esquef
Secretário Municipal de Finanças

Id: 964404

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 053/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos: Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 28 de Maio de 2010, às 09:30 horas (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
GECIEL MEIRELES DA SILVA	18693	2010.005.002408-7-PA
ELAINE BELIENI CONTAGEM DE QUEIROZ	275	2010.005.002095-5-PA
ROSILENE DA SILVA COSTA	15232	2010.005.003087-8-PA
SILVANA NUNES DE AZEVEDO	19304	2010.005.0027370-PA
REGINA HELENA M. DE SOUZA PARENTE	10111	2010.005.002483-9-PA
REGINA DO CARMO REIS DE OLIVEIRA	13362	2010.005.003340-7-PA
VIDAL AZEVEDO DIAS	11865	2010.005.003405-0-PA
LUCIANE PAVONI SOARES	15830	2010.005.003113-4-PA
GRAZIELA OLIVEIRA DE LACERDA COELHO	15712	REAV. FUNC. READ.
ALAILTON RANGEL DA SILVA	13966	REAV. FUNC. READ.
SUZANA MAURA BARRETO	15875	REAV. FUNC. READ.
ANA LÚCIA C. PESSANHA	11262	REAV. FUNC. READ.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 26 de Maio de 2010.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
Presidente

Id: 964454

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria SMS Nº. 004/10

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, constituir Comissão Especial, formada pelos servidores André Rodrigues Tavares - matrícula 5772, Elaine Dias de Resende - 13444 e Jane Rosa Campos - matrícula 395, este sob a presidência do 1º., a fim de avaliar o desaparecimento dos contratos firmados em 2005 entre a Secretaria de Saúde e as Empresas Cetil Soluções; Endo Sature Comércio Representações Ltda me e Vailiant - E.S.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 964418

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscreitas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais), devidos ao Instituto Assistencial de Atenção ao Uso de Drogas Nova Aliança, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.953.926/0001-15, correspondentes a faturas de internação de dependentes químicos em clínica especializada, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2009 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

(Replicado por incorreção - retificação das publicações de 11/03/2010 e 05/05/2010).

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 964332



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Edson Batista
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - *Subsecretário*
Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE****CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****DELIBERAÇÃO Nº 0079/2010**

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Assembléia Geral Ordinária realizada em sua sede no dia 13/04/2010, decidiu pela aprovação do registro da inscrição sob o nº 070/09 do Instituto de Excelência Valentim associação sem fins lucrativos de cunho filantrópico, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.455.367/0001-01, localizada na rua Alcebiades Pessanha nº58, Parque Rosário, Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2010.

Mário Lopes Machado
Presidente

Id: 964322

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATO****Procuradoria Geral do Município**

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 004/2010
SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

OBJETO: concessão pelo MUNICÍPIO de subvenção social ao SUBVENCIÓNADO, proporcionando reabilitar pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades com vistas à sua integração social e inserção no mundo do trabalho.Promover educação especial com salas de recursos técnicos para portadores de cegueira e visão sub-normal como O.M. (orientação e mobilidade),informática(sistema Dos Vox), Braille, sorobá, estimulação visual. Atender pessoas com deficiências motoras e neurológicas de outras entidades com o Programa de Equoterapia que utiliza o cavalo como agente reabilitador.

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por contado Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:
Natureza de despesas: 3.3.50.43
Programa de trabalho: 2.08.122.0067.4293

VALOR: o valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), que será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o 10º dia útil após a data da assinatura e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 30 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 005/2010
SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

OBJETO: concessão pelo MUNICÍPIO de Subvenção Social a SUBVENCIÓNADA, proporcionando o desenvolvimento global dos 300 usuários com deficiência intelectual, auditiva e motora, na faixa etária de 0 ano até a 3ª idade,enfatizando os aspectos de saúde, educação e socialização.

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de despesa: 3.3.50.43
Programa de trabalho: 2 08.122.0067.4293

VALOR: o valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 584.053,20 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cinqüenta e três reais e vinte centavos) , que será repassado em 9 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 64.894,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) mensais, devendo a primeira ser paga até o 10º dia útil após a data da assinatura e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 30 de março de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL FELICIANO AZEVEDO - CEFA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL FELICIANO AZEVEDO - CEFA.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 167 (cento e sessenta e sete) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 367.369,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 120.209,00 (cento e vinte mil, duzentos e nove reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 30.895,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e cinco reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O INSTITUTO BATISTA DE ENSINO DE CUSTODÓPOLIS LTDA. - IBEC.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O INSTITUTO BATISTA DE ENSINO DE CUSTODÓPOLIS LTDA. - IBEC.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à

obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 90 (noventa) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 148.516,48 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais, quarenta e oito centavos), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 42.676,48 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL CASTELINHO ENCANTADO LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL CASTELINO ENCANTADO LTDA.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 49 (quarenta e nove) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 56.853,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 19.123,80 (dezenove mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL TREZE DE MAIO - COLÉGIO TRÊS PASTORINHOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL TREZE DE MAIO - COLÉGIO TRÊS PASTORINHOS.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 79 (setenta e nove) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 163.900,60 (cento e sessenta e três mil, novecentos reais e sessenta centavos), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 46.980,60 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 14.615,00 (catorze mil, seiscentos e quinze reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL DIAS CHAVES.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL DIAS CHAVES.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 29 (vinte e nove) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 46.893,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 12.789,00 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL AGUIAR BARBOSA LTDA. - CEAB.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL AGUIAR BARBOSA LTDA. - CEAB.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 59 (cinquenta e nove) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 72.660,20 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronogra-

ma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 20.740,20 (vinte mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E JARDIM DE INFÂNCIA SEMENTINHA MÁGICA LTDA. ME.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E JARDIM DE INFÂNCIA SEMENTINHA MÁGICA LTDA. ME.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 128 (cento e vinte e oito) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 206.976,00 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta e seis reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 18.816,00 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E H. C. FREITAS MARTINS - ESCOLA SEMENTINHA DO CÉU.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E H. C. FREITAS MARTINS - ESCOLA SEMENTINHA DO CÉU.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 55 (cinquenta e cinco) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinqüenta reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA LTDA.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 61 (sessenta e uma) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 73.810,00 (setenta e três mil, oitocentos e dez reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E L. M. VARELA ME. - CENTRO EDUCACIONAL OTÍLIA BRAGA - CEOB.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E L. M. VARELA ME. - CENTRO EDUCACIONAL OTÍLIA BRAGA - CEOB.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 74 (setenta e quatro) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 124.155,70 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 37.131,70 (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 10.878,00 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E J. S. BARRETO MARTINS & CIA. LTDA. - CENTRO DE ENSINO J.S. BARRETO MARTINS - JARDIM DE INFÂNCIA URSINHOS CARINHOSOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E J.S.BARRETO MARTINS & CIA. LTDA. - CENTRO DE ENSINO J.S.BARRETO MARTINS - JARDIM DE INFÂNCIA URSINHOS CARINHOSOS.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à

obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 96 (noventa e seis) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 131.636,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 47.156,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O EXTERNATO JOÃO XXIII LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O EXTERNATO JOÃO XXIII LTDA.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 122 (cento e vinte e duas) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 248.825,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 68.265,00 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E GENILCE CARVALHO NETO - COLÉGIO PAULO VI.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E GENILCE CARVALHO NETO - COLÉGIO PAULO VI.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 92 (noventa e duas) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 148.764,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 40.572,00 (quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 13.524,00 (treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA LTDA.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 61 (sessenta e uma) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 73.810,00 (setenta e três mil, oitocentos e dez reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E L. M. VARELA ME. - CENTRO EDUCACIONAL OTÍLIA BRAGA - CEOB.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E L. M. VARELA ME. - CENTRO EDUCACIONAL OTÍLIA BRAGA - CEOB.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 74 (setenta e quatro) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 124.155,70 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 37.131,70 (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 10.878,00 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E J. S. BARRETO MARTINS & CIA. LTDA. - CENTRO

DE ENSINO J.S. BARRETO MARTINS - JARDIM DE INFÂNCIA URSINHOS CARINHOSOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E J.S.BARRETO MARTINS & CIA. LTDA. - CENTRO DE ENSINO J.S.BARRETO MARTINS - JARDIM DE INFÂNCIA URSINHOS CARINHOSOS.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 96 (noventa e seis) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 131.636,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 47.156,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O EXTERNATO JOÃO XXIII LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O EXTERNATO JOÃO XXIII LTDA.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 122 (cento e vinte e duas) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 248.825,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 68.265,00 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E GENILCE CARVALHO NETO - COLÉGIO PAULO VI.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E GENILCE CARVALHO NETO - COLÉGIO PAULO VI.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 92 (noventa e duas) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 148.764,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 40.572,00 (quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 13.524,00 (treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E H. C. FREITAS MARTINS - ESCOLA SEMENTINHA DO CÉU.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E H. C. FREITAS MARTINS - ESCOLA SEMENTINHA DO CÉU.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 55 (cinquenta e cinco) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E M. G. M. DE FREITAS ME. - JARDIM DE INFÂNCIA D. PEDRO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E M. G. M. DE FREITAS ME. - JARDIM DE INFÂNCIA D. PEDRO.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 60 (sessenta) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$

110,00 (cento e dez reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPOS - CEFEC.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPOS - CEFEC.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 239 (duzentos e trinta e nove) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 304.843,23 (trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 94.523,23 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O EXTERNATO BRASIL LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O EXTERNATO BRASIL LTDA.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 307 (trezentos e sete) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 500.255,00 (quinhentos mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 139.223,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 45.129,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL SANTANA AZEREDO LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL SANTANA AZEREDO LTDA.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 409 (quatrocentos e nove) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 372.607,00 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 104.303,00 (cento e quatro mil, trezentos e três reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 33.538,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE - COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE - COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 183 (cento e oitenta e três) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.50.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 372.405,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 101.565,00 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 33.855,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E E. S. PESSANHA ANDRADE - CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS NA MÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E E.S. PESSANHA ANDRADE - CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS NA MÃO.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à

obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 33 (trinta e três) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 30 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL NORTE FLUMINENSE - COLÉGIO BITTENCOURT.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL NORTE FLUMINENSE- COLÉGIO BITTENCOURT.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 79 (setenta e nove) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 160.765,00 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 43.845,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 14.615,00 (catorze mil, seiscentos e quinze reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ - COLÉGIO EUCHARÍSTICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ - COLÉGIO EUCHARÍSTICO.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 156 (cento e cinquenta e seis) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.50.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 317.460,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 86.580,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 29 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DERLANGE MARIA GARCIA ZEFERINO ME. - ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA E JARDIM DE INFÂNCIA LIMÃOZINHO VERDE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DERLANGE MARIA GARCIA ZEFERINO ME. - ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA E JARDIM DE INFÂNCIA LIMÃOZINHO VERDE.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 69 (sessenta e nove) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 111.573,00 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e três reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 30.429,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte e nove reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 10.143,00 (dez mil, cento e quarenta e três reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 30 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E EDINETE AZEVEDO DOS SANTOS ME. - JARDIM E ESCOLA PETER PAN.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E EDINETE AZEVEDO DOS SANTOS ME. - JARDIM E ESCOLA PETER PAN.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 05 (cinco) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 13.720,20 (treze mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado

em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 6.320,20 (seis mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 30 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESTUDAR É PRECISO LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESTUDAR É PRECISO LTDA.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 23 (vinte e três) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 34.232,25 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais, vinte e cinco centavos), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 19.144,25 (dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 1.886,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 30 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA AUXÍLIO DOS CRISTÃOS- CENTRO EDUCACIONAL SÃO GERALDO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA AUXÍLIO DOS CRISTÃOS - CENTRO EDUCACIONAL SÃO GERALDO.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 141 (cento e quarenta e uma) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 170.610,00 (cento e setenta mil, seiscentos e dez reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 46.530,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 30 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL PALAVRA DA VIDA - CEPAVI.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL PALAVRA DA VIDA - CEPAVI.

OBJETO: proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 140 (cento e quarenta) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 30 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2010
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL PALAVRA DA VIDA - CEPAVI.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CENTRO EDUCACIONAL PALAVRA DA VIDA - CEPAVI.

OBJETO: proporcionar implementação de Bolsas de Estudo do Ensino Creche, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 28 (vinte e oito) bolsas de estudo para ensino creche, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 3.3.60.39
Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

VALOR: o valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 97.697,18 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e deztoito centavos), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). O valor será repassado em 09 (nove) parcelas sucessivas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), sendo a primeira de R\$ 64.769,18 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e deztoito centavos), a ser pago até o 5º dia útil após a data da assinatura e as demais no valor de R\$ 4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais), até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 30 de abril de 2010.

Id: 964167

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 031/2010, discriminada abaixo:

Objeto: Execução de obra de reforma da Praça de Travessão.

Valor Estimado: R\$ 203.882,86 (duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de junho de 2010 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Aze-

redo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) pacotes de folhas de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2010.

José Carlos Ferreira Monteiro

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 032/2010, discriminada abaixo:

Objeto: Execução de obra de reforma da Praça de São Benedito em Goytacazes - Rodovia Campos/Farol.

Valor Estimado: R\$ 220.322,32 (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de junho de 2010 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) pacotes de folhas de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2010.

José Carlos Ferreira Monteiro

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 026/2010, discriminada abaixo:

Objeto: Execução de obra de reforma e reconstrução paisagística dos canteiros - Praça São Sebastião, situada na Rua Francisco Mota - São Sebastião - Campos dos Goytacazes/RJ.

Valor Estimado: R\$ 803.885,57 (oitocentos e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de junho de 2010 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) pacotes de folhas de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2010.

José Carlos Ferreira Monteiro

Presidente da CPL

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 964407

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão nº 019/2010**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina, peixe e frango), por um período de 09 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 14 de junho de 2010 às 10h. (dez horas).
Valor Estimado: R\$ 2.645.756,98 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da P.M.C.G.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão nº 021/2010**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: aquisição de banheiros químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de junho de 2010 às 10h. (dez horas).
Valor Estimado: R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 964347

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PETRÓLEO E BIONERGIA

CODEMCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO n.º 2009.010.000046-6-PR
Convite n.º 005/2009
CONTRATADA: EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Serviços de Manutenção, Zeladoria, Limpeza e Conservação da Rodoviária Roberto Silveira.
PRAZO DE CONTRATO: 06 (seis) meses
Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2010.

Id: 964371

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 2009024000208-4
PREGÃO nº 020/2009 (SRP)
CONTRATO Nº 024/2010
OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON
CONTRATADAS: ABERTURA COM. DE APAR. MUS. PROM. E EVENTOS LTDA
valor global: R\$121.446,00* (cento e vinte e hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais)
Publique-se
Maria Auxiliadora Freitas de Souza
=Presidente da FTMT=

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 2009/024.000214-2 - 2.09/7027-0
PREGÃO nº 024/2009 (sISTEMA DE rEGISTRO DE pREÇOS)
CONTRATO Nº 023/10
OBJETO: serviço de engenharia notadamente em locação com montagem e desmontagem de acessórios de palco.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON
CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
valor global: R\$ 601.865,72 (SEISCENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
Publique-se
Maria Auxiliadora Freitas de Souza
=Presidente da FTMT=

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 2.09/7200-1
PREGÃO nº 029/2009
CONTRATO Nº 028/2010 (2º contrato)
OBJETO: Serviço de passagens aéreas indispensáveis ao atendimento dos eventos culturais e artísticos do município de Campos dos Goytacazes.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON
CONTRATADA: **L. M. VIAGENS E TURISMO LTDA ME**
VALOR GLOBAL: **R\$ 159.407,95 (cento e cinqüenta e nove mil quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).**
Publique-se
Maria Auxiliadora Freitas de Souza
=Presidente da FTMT=

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 2.09/7003-3
PREGÃO nº 023/2009
CONTRATO Nº 027/2010 (2º contrato)
OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DURANTE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON
CONTRATADA: LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
valor global: R\$ 5.874,82 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Publique-se
Maria Auxiliadora Freitas de Souza
=Presidente da FTMT=

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 2.09/7003-3
PREGÃO nº 023/2009
CONTRATO Nº 026/2010 (2º contrato)
OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DURANTE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON
CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
valor global: R\$ 33.475,83 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
Publique-se
Maria Auxiliadora Freitas de Souza
=Presidente da FTMT=

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 2.09/6857-8
PREGÃO nº 020/2009
CONTRATO Nº 011/2010 (1º contrato)
OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON
CONTRATADA: SHOW BROTHER'S SERVIÇOS LTDA
valor global: R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais)
Publique-se
Maria Auxiliadora Freitas de Souza
=Presidente da FTMT=

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 2009/024000218-1
PREGÃO nº 027/2009
OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DURANTE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON
CONTRATADAS: SERV NORTE CAMPOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
valor global: R\$ 32.916,00 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais)
CONTRATO Nº 021/2010 (2º contrato)

Abertura com. De aparelhos mus. Prom. E eventos Ltda
valor global: R\$ 5.987,00 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais)
CONTRATO Nº 020/10 (2º contrato)
Publique-se
Maria Auxiliadora Freitas de Souza
=Presidente da FTMT=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2009/024000208-4
PREGÃO nº 020/2009
CONTRATO Nº 012/2010
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DURANTE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA:ABERTURA COM. DE APARELHOS MUSICAIS PROM. EVENTOS. LTDA
valor global: R\$158.941,00 (cento e cinqüenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais)
Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 2009/024.000214-2 - 2.09/7027-0
PREGÃO nº 024/2009 (sISTEMA DE rEGISTRO DE pREÇOS)
CONTRATO Nº 013/10
OBJETO: serviço de engenharia notadamente em locação com montagem e desmontagem de acessórios de palco.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
valor global: R\$ 92.704,20 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
Publique-se
Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 2009/024.000213-5
PREGÃO nº 023/2009 (sISTEMA DE rEGISTRO DE pREÇOS)
CONTRATO Nº 016/10
OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÉVEIS ESPECIALMENTE TRANSPORTE TERRESTRE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
valor global: R\$ 21.094,37 (vinte e um mil noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).
Publique-se
Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 2009/024000218-1
PREGÃO nº 027/2009
CONTRATO Nº 010/2010
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DURANTE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: SERV NORTE CAMPOS CONSTRUÇÃO E SERV. LTDA
valor global: R\$16.458,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais)
Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 2009/024000218-1
PREGÃO nº 027/2009
CONTRATO Nº 021/2010 (2º contrato)
OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DURANTE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: SERV NORTE CAMPOS CONSTRUÇÃO E SERV. LTDA
valor global: R\$16.458,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais)
Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2010 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimado: R\$ 72.187,30 (Setenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de Junho de 2010 às 14 h (Quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:30 às 12:30 e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 26 de Maio de 2010.
Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2010, do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de autoclave 360 litros e lavadora ultrassônica para lavagem, desinfecção e secagem de artigos médico-hospitalares no Centro de Material do Hospital Ferreira Machado/FJBM.

Valor Estimado: R\$ 205.321,83 (Duzentos e cinco mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de Junho de 2010 às 10h (Dez horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e 01 resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 26 de Maio de 2010.
Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 005/2010, do tipo menor preço por lote**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de material de consumo para realização dos exames de Bioquímica e Urinálise, por equipamentos automatizados, por cessão de uso para atender ao setor de Laboratório do HGG/FGSV.

Valor Estimado: R\$ 996.010,00 (Novecentos e noventa e seis mil e dez reais).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 14 de Junho de 2010 às 10h (Dez horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 26 de Maio de 2010.
Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial 006/2010, do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de material de consumo (formulários, impressos, pulseira de identificação, receiptários) para o Setor de Almoxarifado do Hospital Geral de Guarus/FGSV.

Valor Estimado: R\$ 54.158,00 (Cinqüenta e quatro mil cento e cinqüenta e oito reais).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 14 de Junho de 2010 às 14h (Quatorze horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 26 de Maio de 2010.
Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial 007/2010, do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de material de consumo (tecidos e aviamentos) para o setor de Rouparia do Hospital Geral de Guarus/FGSV.

Valor Estimado: R\$ 119.799,88 (Cento e dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de Junho de 2010 às 10h (Dez horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 26 de Maio de 2010.
Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Retificação quanto a publicação nominal da candidata convocada para entrevista do Processo Seletivo para contratação de pessoal para o Programa Projovem Urbano - visto que o nome da candidata Marilene Mariano fora publicado no D. O. de 12/05/2010 indevidamente na listagem de Educador de Língua Inglesa, quando deveria ter sido publicado na listagem de Educador de Língua Portuguesa.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.
Rosinha Garotinho
Prefeita

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM RECURSOS ANALISADOS, APÓS ETAPA DA ENTREVISTA, PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PROJÓVEM URBANO.	
CANDIDATO	RECURSO
GRAZIELA ESCOCARD RIBEIRO	INDEFERIDO
MARIA JULIANA TILIO BENEVENUTO	INDEFERIDO
DÉBORA FONSECA MENDONÇA	INDEFERIDO
RENATO BATISTA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.
Rosinha Garotinho
Prefeita

